TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

Processo:	**TC-011844.989.25-1**
Representante:	José Eduardo Bello Visentin
Representada:	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.
Responsáveis:	Nédio Henrique Rosselli Filho – Diretor Administrativo-Financeiro; Reinaldo Iapequino – Diretor Presidente.
Assunto:	Representação com pedido de medida cautelar em face do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para implantação de solução tecnológica voltada à gestão da carteira de mutuários e dos contratos de financiamento habitacional geridos ou administrados pela CDHU, pelo menor preço global.
Valor estimado:	sigiloso.
Data de Ingresso:	26/6/2025
Sessão Pública:	**30/6/2025**
Advogado(s):	José Eduardo Bello Visentin – OAB/SP 168.357; Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho – OAB/SP 74.481; Graziela Nóbrega da Silva – OAB/SP 247.092.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA. GESTÃO DE CARTEIRA DE MUTUÁRIOS E DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL. EMPRESA DE ECONOMIA MISTA. REGÊNCIA DO CERTAME PELA LEI DAS ESTATAIS (LEI 13.303/2016). EXCESSO DE EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. EXCESSO DAS PREVISÕES RELATIVAS À PROVA DE CONCEITO. FALHAS EM PREVISÕES AFETAS A PRAZOS E PRECIFICAÇÃO. CORREÇÕES DETERMINADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA REPRESENTAÇÃO.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 15 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Sidney

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CT1S-FSN8-5VL0-GE2Y

Estanislau Beraldo, Maxwell Borges de Moura Vieira e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, decidiu pela **procedência parcial** da representação, determinando-se à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU que, caso prossiga com o certame (Pregão Eletrônico nº 90012/2025), efetue as **retificações** do correspondente edital e anexos, conforme detalhado no voto do Relator, bem assim atenda as **recomendações** consignadas na decisão.

Deverá a Origem, ademais, promover ampla e diligente **revisão de todos os demais itens do instrumento convocatório**, sobretudo aqueles relacionados ao conteúdo tratado nesta decisão, efetivando, após, a correspondente republicação, reabrindo-se prazo aos interessados para preparo de propostas.

Presentes na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e o Procurador Chefe da Fazenda do Estado Denis Dela Vedova Gomes.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2025.

Cristiana de Castro Moraes – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CT1S-FSN8-5VL0-GE2Y